

EDITAL NEPIE/ED/UFPR nº 01/2025, de 25 de julho de 2025.

## PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO RESERVA DE FORMADORES(AS) ESTADUAIS DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRO-LEEI).

[Retificação 11/08/2025](#)

[Retificação 25/07/2025](#)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR), por intermédio do Núcleo de Estudos Pesquisas em Educação Infantil (NEPIE), convoca interessados(as) a participar, de acordo com as condições definidas neste edital, da seleção para Cadastro Reserva (CR) com vistas à atuação como Formadoras/es Estaduais, no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI/PR), o qual quando em andamento, concederá bolsa pelo período de 12 (doze) meses.

### 1 DAS VAGAS

1.1 Trata-se de Cadastro de Reserva (CR) para suprimento de vagas para atuar como Formador(a) Estadual das(os) Formadoras(es) Municipais, em um dos Polos previsto no Anexo I para o Estado do Paraná.

1.2 As regiões previstas no Anexo I, poderão sofrer alterações a depender das necessidades do Pro-LEEI Paraná;

1.3 O(A) candidato(a), ao realizar a inscrição, deverá escolher, obrigatoriamente, 3 (três) Municípios que serão sedes de formação no qual deseja atuar. A opção 1 (um) deve ser um município com distância máxima de até 100km do seu local de residência. A opção 2 (dois) poderá ser um município com distância máxima de até 200km do seu local de residência. A opção 3 (três) poderá ser qualquer um dos demais municípios listados neste Edital no Anexo I. Na medida do possível, a seleção priorizará que o(a) candidato(a) atue o mais próximo possível do seu local de residência (Opção 1). **Havendo necessidade, a coordenação do projeto poderá solicitar atuação no local indicado na Opção 2, Opção 3 ou em quaisquer uma das outras regiões do Estado.**

### 2 DAS FUNÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS) ESTADUAIS

2.1 Participar do curso “Aprimoramento em Leitura e Escrita na Educação Infantil”, ofertado pela UFPR, a ser realizado em Curitiba, que consiste no cumprimento de atividades **presenciais e remotas** previstas para sua capacitação como Formador(a) Estadual.

2.2 Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de Formadoras(es) Municipais no âmbito do estado do Paraná sob sua responsabilidade.

2.3 Monitorar as atividades pedagógicas realizadas pelas(os) Formadoras(es) Municipais, bem como demais atividades administrativas relacionadas à efetivação da formação, tais como: mediação de

atividades das(os) cursistas.

2.4 Atribuição de notas e carga horária às atividades realizadas, produção de registros das atividades desenvolvidas, arquivamento e organização dos materiais produzidos, mediação das reflexões a partir dos registros escritos e conversação oral com as(os) Formadoras(es) Municipais, entre outras.

2.5 Acompanhar a realização das atividades das(os) Formadoras(es) Municipais, atestando o cumprimento da carga horária presencial por meio de verificação das pautas, listas de presença assinadas e demais registros produzidos pelas(os) Formadoras(es) Municipais.

2.6 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador(a) Estadual.

2.7 Produzir registros mensais das atividades que desempenhou e apresentá-los, dentro dos prazos estipulados, conforme orientações da coordenação da formação pela Universidade Federal do Paraná.

2.8 Produzir registros escritos em modalidade de reflexão sobre a atuação na função de formador(a) estadual.

2.9 Realizar, no mínimo, 8 (oito) encontros presenciais e 10 (dez) encontros remotos síncronos/assíncronos com a turma de Formadoras(es) Municipais sob sua responsabilidade, em dias e horários previamente agendados.

2.10 Monitorar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem.

2.11 Participar de reuniões indicadas pela coordenação do Pro-LEEI, com gestoras(es) públicas(os) federais, estaduais e municipais ou com outras(os) agentes e parceiras(os) do Pro-LEEI/CNCA, sempre que necessário.

2.12 Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas, ou sempre que solicitados pela coordenação da formação.

2.13 Apresentar a experiência do Pro-LEEI/CNCA, em possíveis eventos organizados pelas secretarias de educação.

### **3 DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) ESTADUAL**

3.1 A(O) candidata(o) à função de Formadora(Formador) Estadual deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

- a) ter disponibilidade para participar de, no mínimo, 16 (dezesesseis) encontros presenciais, de dia todo ou 24 (vinte e quatro), sendo (8) oito encontros destinados à sua capacitação preferencialmente aos sábados (nos turnos da manhã e da tarde), nas dependências da Universidade Federal do Paraná (UFPR), e 8 (oito) ou 16 (dezesesseis) destinados à formação das(os) Formadoras(es) Municipais em um dos municípios dos polos do Anexo I deste Edital. Os custos de deslocamento para os polos serão assegurados pelo Pro-LEEI/CNCA;

- b) ter disponibilidade de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais incluídas as atividades remotas e presenciais para realização das atividades concernentes à função pleiteada;
- c) possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas, isto é, Internet banda larga fibra ótica com velocidade mínima de 350mb (não podendo ser plano de dados de celular), Desktop ou notebook com configuração mínima i3, 8gb e HD SSD com sistema operacional Windows 10 x ou superior e conhecimentos básicos de operação com arquivos de texto, planilhas de dados, arquivamento de materiais em drive e outros;
- d) possuir conhecimentos básicos de uso de sistemas operacionais para computadores tais como pacote office (editor de texto, planilhas de dados, armazenamento em drive, produção de apresentação de slides, preenchimento de formulários online, entre outros) e conhecimentos básicos de uso de plataformas de ambiente virtuais de aprendizagem e ferramentas de comunicação à distância tais como e-mail e aplicativos de comunicação rápida;
- e) se aprovada(o) e selecionada(o) neste Edital, deverá cumprir o processo de formação e participar das atividades até sua conclusão;
- f) possuir título de **Doutorado ou Mestrado** em Educação, Letras, Psicologia ou outra área afim, tendo a Educação Infantil, Infâncias, crianças de 0 a 6 anos, como objeto central da dissertação/tese; em suas relações com leitura, oralidade, escrita, literatura infantil, formação de professores(as);
- g) Ter experiência de no mínimo 50 (cinquenta) horas atuando em cursos de formação de professores nas seguintes áreas: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, literatura infantil, formação de professores de Educação Infantil.

#### 4 DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1 As pessoas candidatas selecionadas para o preenchimento das vagas disponíveis, receberão 12 (doze) bolsas, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) cada.

4.2 O recebimento de cada bolsa está condicionado a:

- a) matrícula do(a) Formador(a) Estadual selecionado(a) no curso de “Aprimoramento em Leitura e Escrita na Educação Infantil”, ofertado pela UFPR nos encontros presenciais, bem como realizar as atividades online;
- b) preparar e dar a formação presencial e online para as(os) Formadoras(es) Municipais;
- c) apresentação de relatórios e registros mensais referentes às atividades do(a) Formador(a) Estadual, no modelo que será disponibilizado pela coordenação da universidade.

4.3 Além das bolsas previstas, as(os) Formadoras(es) Estaduais receberão apoio para os deslocamentos necessários para receber e dar a formação, conforme orientações que serão informadas pela Coordenação do Pro-LEEI/PR.

4.4 O pagamento das bolsas e auxílios estão condicionados ao repasse dos recursos para realização do Projeto, podendo sofrer atrasos.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas entre o **dia 25 de julho de 2025 até o dia 09 de agosto de 2025**, por meio do link: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#) preenchendo os dados solicitados e anexando a documentação para comprovar o requisito mínimo e para pontuação conforme descrição abaixo:

5.1.1 Link do Currículo Lattes atualizado em 2025;

5.1.2 Diploma do curso de Doutorado ou de Mestrado (ou seja da maior titulação *stricto sensu*) em Educação, Letras, Psicologia ou outra área afim, tendo a Educação Infantil, Infâncias, crianças de 0 a 6 anos, que tenha como objeto central da dissertação/tese; em suas relações com leitura, oralidade, escrita, literatura infantil, formação de professores(as);

5.1.3 Certificado de Especialização *lato sensu* nas áreas de: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, literatura infantil;

5.1.4 Documento comprobatório de atuação em curso de formação de professores (mínimo de 50 horas) nas áreas: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, literatura infantil, formação de professores de Educação Infantil;

~~5.1.5 Documento de declaração de disponibilidade de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais inclusas as atividades remotas e presenciais para realização das atividades concernentes à função pleiteada, conforme documento, Anexo II deste edital;~~

[5.1.5 Declarar, no momento da inscrição, disponibilidade de, no mínimo, 16 \(dezesesseis\) horas semanais incluídas as atividades remotas e presenciais para realização das atividades concernentes à função pleiteada; \(retificação 25/07/2025\)](#)

5.1.6 Produção e envio no formato pdf de um texto de até 2 (duas) laudas (mínimo 500 e máximo 2000 caracteres com espaço, espaçamento entre linhas de 1,5), à partir de uma argumentação que mobilize fundamentação teórico-metodológica sobre **“A inserção da Educação Infantil no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – funções desta etapa em relação à leitura e à escrita”**. O texto deverá ser incluído no formulário de inscrição.

5.2 O(A) candidato(a), ao realizar a inscrição, deverá escolher, obrigatoriamente, 3 (três) regiões/municípios para atuação. A opção 1 (um) deve ser uma região com distância máxima de até 100km do seu local de residência. A opção 2 (dois) poderá ser uma região com distância máxima de até 200km do seu local de residência. A opção 3 (três) poderá ser qualquer uma das demais regiões listadas no Anexo I deste Edital. Na medida do possível, a seleção priorizará que o(a) candidato(a) atue o mais próximo do seu local de residência (Opção 1). **Havendo necessidade, a coordenação do Pro-LEEI/PR poderá solicitar atuação na Opção 2, na Opção 3 ou em quaisquer uma das outras regiões/municípios do Estado.**

5.3 Não serão consideradas válidas as inscrições que estejam com documentação incompleta ou sem as informações solicitadas;

5.4 Não serão consideradas válidas as inscrições realizadas fora do horário ou período definido, neste Edital;

- 5.5 Não serão aceitas complementações de documentação;
- 5.6 No caso de preenchimento duplo do formulário, será considerado o último envio;
- 5.7 Eventuais problemas técnicos no preenchimento do link são de responsabilidade do respondente.
- 5.8 Não serão consideradas, para confirmação da inscrição nem tampouco para efeito de pontuação, atividades que não forem comprovadas.
- 5.9 O(A) candidato(a), ao realizar a inscrição, reconhece, automaticamente, que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste Edital.
- 5.10 As comunicações relativas a este Edital serão encaminhadas para o e-mail da(o) candidata(o) registrado no ato da inscrição.

## 6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado por banca avaliadora composta pela coordenação do ProLEEI/PR e um(a) professor(a) universitário(a) externo(a).

6.2 O processo seletivo será composto de análise da redação, com valor máximo de 20 (vinte) pontos; e análise do currículo com valor máximo de 80 (oitenta) pontos, que perfazem a pontuação total no valor de 100 (cem) pontos.

### 6.2.1 Da Redação

6.2.1.1 No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá encaminhar a Redação, via formulário.

6.2.1.2 Na avaliação da redação serão considerados os seguintes critérios: Consistência teórica e pertinência da experiência na abordagem do tema “A inserção da Educação Infantil no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – funções desta etapa em relação à leitura e à escrita” em até 10 (dez) pontos; Explicitação e análise das possíveis contribuições que o(a) candidato(a) agregará à proposta formativa Pro-LEEI/CNCA, em até 8 (oito) pontos; e Coerência, coesão textual e adequação do texto à norma culta, em até 2 (dois) pontos.

6.2.1.3 Não devem ser utilizadas citações diretas na redação. A redação deve ser escrita sem nenhum auxílio de aplicativos de inteligência artificial. Caso o(a) avaliador(a) sinta necessidade, poderá submeter o texto a programas que identificam plágios ou uso de inteligência artificial, que quando constatado(s), o texto será sumariamente reprovado.

6.2.1.4 A nota mínima da Redação deverá ser igual ou superior a 14 (quatorze) pontos na redação - correspondendo a 70% da pontuação máxima.

### 6.2.2 Do Currículo

6.2.2.1 No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá encaminhar os documentos, formato pdf, conforme **Tabela 1** presente no item 6.2.2.7

6.2.2.2 A nota mínima do currículo deverá ser **igual ou superior a 56 (cinquenta e seis)**

pontos - correspondendo a 70% da pontuação máxima.

6.2.2.3 Na avaliação do currículo, com valor máximo de 80 (oitenta) pontos, serão considerados os itens com os respectivos valores constantes na **Tabela 1**, a seguir;

6.2.2.4 Em relação à formação acadêmica, a pontuação adquirida em um item não poderá acumular pontos em outros itens, excetuando-se os pontos referentes à participação em cursos de especialização;

6.2.2.5 A pontuação será verificada no currículo Lattes dos candidatos e nos documentos anexados na inscrição do(a) candidato(a). Formações não apresentadas no currículo lattes não serão pontuadas;

6.2.2.6 Na formação acadêmica será considerada a pontuação do nível mais alto de formação **somada** à pontuação de conclusão de 1 (um) curso de especialização nas seguintes áreas: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, literatura infantil.

6.2.2.7 Também serão pontuados a atuação profissional e produção bibliográfica conforme a Tabela 1, a seguir:

**TABELA 1:**

<b>1. Atuação profissional</b>		<b>Total 30 pontos</b>
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima por item</b>
1.1. Atuação na Educação Básica na área da Educação Infantil como professor/a, gestor/a, público, coordenador/a Pedagógico/a	Até 5 anos (2,5 pontos) de 5 a 10 anos ( 5,0 pontos) 10 ou mais anos ( 7,5 pontos)	<b>7,5</b>
1.2. Atuação no Ensino Superior como docente em cursos de graduação ou pós-graduação em áreas afins, quais sejam: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, literatura infantil, formação de professores de EI.	Até 4 semestres (5 pontos) de 5 a 10 semestres (10 pontos) Mais de 10 semestres ( 15 pontos)	<b>15</b>
1.3. Atuação como formador/a no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI e/ou PNAIC-EI	Como formador/a Municipal ( 3,75 pontos) Como formador/a Estadual ( 7,5 pontos) Como formador/a do PNAIC-EI (1,5 pontos)	<b>7,5</b>

  

<b>2. Formação Acadêmica</b>		<b>Total 30 pontos</b>
<b>Item</b>		<b>Pontuação máxima por item</b>
Curso de doutorado concluído em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, infância, crianças, de 0 a 6 anos, leitura, oralidade, escrita, literatura infantil. <b>**Comprovando o Doutorado não se pontua o Mestrado.</b>		<b>25</b>
Curso de mestrado concluído em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, infância, crianças, de 0 a 6 anos, leitura, oralidade, escrita, literatura infantil.		<b>10</b>
Curso de pós-graduação lato sensu (especialização) concluído, com duração mínima de 360 horas em uma das seguintes áreas: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, literatura infantil, . <b>**Somente um curso de Especialização que será somado com o mestrado ou doutorado</b>		<b>5</b>

3. Produção bibliográfica		Total 20 pontos
Publicações na área da Educação Infantil ou em áreas afins, quais sejam: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, literatura infantil, formação de professores de EI Tipo de publicações: artigos em periódicos, livros e capítulos de livro. Período (nos últimos 5 anos - julho/2020 a junho/2025)	5 pontos por produção	20
<b>**A publicação deve constar do currículo lattes</b>		

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

7.1 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos somando as notas de Redação e Currículo;

7.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) pode ser classificado(a), mas não selecionado(a), a depender do número de vagas disponíveis; os(as) candidatos(as) classificados(as), mas não selecionados(as) imediatamente, poderão ser chamados(as) na medida em que surgirem vagas para a atuação como Formador(a) Estadual;

7.3 O resultado será divulgado a todos(as) os(as) participantes do processo seletivo pelo endereço: [www.educacao.ufpr.br](http://www.educacao.ufpr.br)

7.4 A classificação será da maior pontuação para a menor, por município que sedia a formação, conforme Anexo I.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá apresentá-lo preenchendo o **formulário de recursos** contendo as devidas argumentações.

8.2 O recurso deverá ser redigido, conforme **modelo Anexo II**, assinado pelo(a) candidato(a) com indicação do item em que pede revisão.

8.3 O formulário de recurso deverá ser encaminhado conforme data prevista no cronograma para o e-mail [proleei2025.parana@gmail.com](mailto:proleei2025.parana@gmail.com), com o assunto "recurso".

8.4 Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora dos prazos e por meio de comunicação que não esteja indicado neste Edital.

## 9 DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
------	-----------

25/07/2025 a 16/08/2025	Período de divulgação e inscrição
20/08/2025	Edital - Divulgação preliminar das inscrições homologadas
20/08/2025 a 21/08/2025	Prazo para apresentação de recursos relativa à homologação provisória das inscrições
22/08/2025	Edital - Divulgação de resposta aos recursos relativa à homologação provisória das inscrições
29/08/2025	Edital - Divulgação preliminar do resultado
29/08/2025 a 30/08/2025	Prazo para apresentação de recursos relativa ao resultado preliminar
01/09/2025	Edital - Divulgação de resposta aos recursos relativa ao resultado preliminar
01/09/2025	Edital - Divulgação do resultado final do processo seletivo, após análise dos recursos

**Retificação 11/08/2025**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
25/07/2025 a 09/08/2025	Período de divulgação e inscrição
13/08/2025	Edital - Divulgação preliminar das inscrições homologadas
13/08/2025 a 14/08/2025	Prazo para apresentação de recursos relativa à homologação provisória das inscrições
15/08/2025	Edital - Divulgação de resposta aos recursos relativa à homologação provisória das inscrições
22/08/2025	Edital - Divulgação preliminar do resultado
23/08/2025 a 24/08/2025	Prazo para apresentação de recursos relativa ao resultado preliminar
25/08/2025	Edital - Divulgação de resposta aos recursos relativa ao resultado preliminar
25/08/2025	Edital - Divulgação do resultado final do processo seletivo, após análise dos recursos

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;

10.2 A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Universidade Federal do Paraná (UFPR), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.3 Para demais informações o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico [proleei2025.parana@gmail.com](mailto:proleei2025.parana@gmail.com) com a seguinte descrição no campo assunto "Dúvidas seleção formador estadual Pro-LEEI/CNCA".

10.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada para este Edital.

10.5 O(A) Formador(a) Estadual poderá ser desligado(a) a qualquer momento, caso sejam identificadas fraudes nas informações prestadas no âmbito deste edital ou durante o desenvolvimento de atividades.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fernanda Silva Veloso  
Vice-Diretora do Setor de Educação

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Catarina Moro  
Professora do Departamento de  
Teoria e Prática de Ensino/UFPR  
Coordenadora do Pro-Leei /PR

Dra. Gioconda Ghiggi  
Vice-Coordenadora do Pro-Leei/PR

## ANEXO I

	NRE	MUNICÍPIO QUE SEDIA A FORMAÇÃO <i>Local de atuação da Formador(a) Estadual</i>	VAGA
01	Área Metropolitana Norte	Pinhais	Cadastro Reserva
02	Área Metropolitana Sul	Araucária	Cadastro Reserva
03	Apucarana Maringá	Apucarana	Cadastro Reserva
04	Cascavel Foz do Iguaçu	Cascavel	Cadastro Reserva
05	Curitiba Paranaguá	Curitiba	Cadastro Reserva
06	Francisco Beltrão Dois Vizinhos Pato Branco	Francisco Beltrão	Cadastro Reserva
07	Guarapuava Laranjeiras do Sul	Guarapuava	Cadastro Reserva
08	Irati União da Vitória	Irati	Cadastro Reserva
09	Cornélio Procópio Londrina	Londrina	Cadastro Reserva
10	Pitanga Campo Mourão Ivaiporã	Pitanga <b>Campo Mourão</b> (Retificado em 25/07/2025)	Cadastro Reserva
11	Cianorte Loanda Paranavaí	Paranavaí	Cadastro Reserva
12	Ponta Grossa Telêmaco Borba	Ponta Grossa	Cadastro Reserva
13	Toledo Umuarama	Umuarama	Cadastro Reserva
14	Ibaiti Jacarezinho Wenceslau Braz	Ibaiti	Cadastro Reserva
15	Assis Chateaubriand Goioerê	Assis Chateaubriand	Cadastro Reserva

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

<p><b>Identificação</b></p> <p>Nome completo da(o) candidata(o)</p> <p>CPF</p>
<p>Selecione o tipo de recurso que você deseja protocolar (assinale apenas uma opção)</p> <p>( ) Recurso contra homologação de inscrição.</p> <p>( ) Recurso contra a classificação preliminar.</p>
<p>Justificativa do recurso:</p>
<p>Data:</p> <p>Assinatura:</p>
<p>Obs.: O formulário deverá ser encaminhado para o e-mail <a href="mailto:proleei2025.parana@gmail.com">proleei2025.parana@gmail.com</a>, com o assunto "<b>recurso</b>", conforme data prevista no edital.</p>